



LEI Nº 2.959, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

Suplementa dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas em R\$ 17.290.000,00 (Dezessete Milhões, Duzentos e Noventa Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

02.01 – 31.00.00.00 Pessoal e Encargos

02.01 – 31.90.11.04.122.0002.2.001.01.110000 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 31.266,72

02.01 – 31.90.13.04.122.0002.2.001.01.110000 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 18.624,91

03 – Secretaria de Governo

03.01 – Gabinete do Secretário

03.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

03.01 – 31.00.00.00 Pessoal e Encargos

03.01 – 31.90.11.04.122.0003.2.005.01.110000 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 174.924,03

03.01 – 31.90.13.04.122.0003.2.005.01.110000 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 475,49

03.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

03.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

03.01 – 33.90.36.04.122.0003.2.006.01.110000 Serviço Pessoa Física R\$ 100.000,00

03.01 – 33.90.30.04.122.0003.2.006.02.110000 Material de Consumo R\$ 120.000,00

03.01 – 33.90.36.04.122.0003.2.006.01.110000 Serviço Pessoa Física R\$ 12.700,00

03.01 – 33.90.39.04.122.0003.2.006.01.110000 Serviço Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

03.01 – **4.00.00.00 Despesas de Capital**

03.01 – 44.90.52.04.122.0003.2.006.02.110000 Investimentos R\$ 340.000,00

03.02 – Guarda Municipal

03.02 – 33.90.39.04.181.0003.2.008.01.110000 Serviço Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

03.03 – Corpo De Bombeiros

03.03 – 33.90.39.04.182.0003.2.009.01.110000 Serviço Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

03.04 – Departamento de Trânsito

03.04 – 33.90.39.04.181.0003.2.011.01.110000 Serviço Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

03.05 – Imprensa

03.05 – 33.90.39.04.131.0003.2.006.01.110000 Serviço Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

03 – Secretaria de Governo

03.02 – Guarda Municipal

03.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

03.02 – 31.00.00.00 Pessoal e Encargos

03.02 – 31.90.11.06.181.0003.2.007.01.110000 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 756.033,56

03.02 – 31.90.13.06.181.0003.2.007.01.110000 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 285.330,26



04 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

04.01 – Gabinete do Secretário

04.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

04.01 - 31.00.00.00 Pessoal e Encargos

04.01 - 31.90.11.02.062.0004.2.012.01.110000 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 249.255,97

05 – Secretaria da Administração

05.01 – Gabinete do Secretário

05.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

05.01 - 31.00.00.00 Pessoal e Encargos

05.01 - 31.90.11.04.122.0005.2.014.01.110000 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 298.941,11

05.01 - 31.90.13.04.122.0005.2.014.01.110000 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 7.803,48

05.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

05.01 - 33.90.39.04.122.0005.2.015.01.110000 Serviço Pessoa Jurídica R\$ 150.200,00

05.01 - 33.90.36.04.122.0005.2.015.01.110000 Serviço Pessoa Física R\$ 25.200,00

06 – Secretaria da Fazenda

06.01 – Gabinete do Secretário

06.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

06.01 - 31.00.00.00 Pessoal e Encargos

06.01 - 31.90.11.04.123.0006.2.016.01.110000 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 98.451,52

06.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

06.01 - 33.90.39.04.123.0006.2.017.01.110000 Serviços Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

07 – Secretaria da Educação

07.01 – FUNDEB- Fundamental

07.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

07.01 - 31.00.00.00 Pessoal e Encargos

07.01 - 31.90.11.12.361.0007.2.020.05.261000 Vencimentos e Vant.Fixas R\$ 894.958,19

07.01 - 31.90.11.12.361.0007.2.108.05.262000 Vencimentos e Vant.Fixas R\$ 1.510.714,29

07.01 - 31.90.13.12.361.0007.2.108.05.262000 Vencimentos e Vant.Fixas R\$ 323.474,34

07.02 – Ensino Fundamental

07.02 - 33.90.39.12.361.0007.2.075.01.220000 Material de Consumo R\$ 156.034,22

07.05 – Merenda Escolar

07.05 - 33.90.39.12.361.0007.2.105.01.110000 Serviço Pessoa Jurídica R\$ 1.132.000,00

07.07 – Transporte

07.07 - 33.90.39.12.361.0007.2.133.01.220000 Serviço Pessoa Jurídica R\$ 347.202,00

07.07 - 33.90.39.12.361.0007.2.134.01.220000 Serviço Pessoa Jurídica R\$ 687.412,00

07.07 - 33.90.39.12.361.0007.2.136.05.220007 Serviço Pessoa Jurídica R\$ 162.112,00

08 – Secretaria da Cultura e Turismo

08.01 – Divisão de Cultura

08.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

08.01 - 31.00.00.00 Pessoal e Encargos

08.01 - 31.90.11.13.392.0008.2.038.01.110000 Vencimentos e Vant.Fixas R\$ 513.920,39

08.01 - 31.90.13.13.392.0008.2.038.01.110000 Vencimentos e Vant.Fixas R\$ 108.470,61

08.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

08.01 - 33.90.39.13.392.0008.2.039.01.110000 Serviços Pessoal Jurídica R\$ 292.840,00

08.02 - Divisão de Turismo

08.02 - 31.90.13.13.392.0008.2.040.01.110000 Vencimentos e Vant.Fixas R\$ 11.325,80

09 – Secretaria da Saúde

09.01 – Fundo Municipal de Saúde – Hospital

09.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes



09.01 - 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
09.01 - 33.90.39.10.302.0009.2.120.05.310000	Serviços Pessoa Jurídica	R\$	4.500.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde – Central de Saúde			
09.02 - 33.90.39.10.301.0009.2.044.01.310000	Serviços Pessoa Jurídica	R\$	624.875,00
09.02 - 33.90.30.10.301.0009.2.044.01.310000	Material de Consumo	R\$	186.261,25
09.02 – 31.00.00.00 Pessoal e Encargos			
09.02 - 31.90.11.10.301.0009.2.043.01.310000	Vencimentos e Vant.Fixas	R\$	918.890,30
09.02 - 31.90.13.10.301.0009.2.143.01.310000	Vencimentos e Vant.Fixas	R\$	825.329,03
09.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital			
09.02 - 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital			
09.02 - 44.90.51.10.301.0009.2.130.05.310000	Investimentos	R\$	671.340,19
10 – Secretaria de Urbanismo e Planejamento			
10.01 – Gabinete do Secretário			
10.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes			
10.01 - 31.00.00.00 Encargos e Pessoal			
10.01 - 31.90.11.15.452.0010.2.045.01.110000	Vencimentos e Vant.Fixas	R\$	218.273,97
10.01 - 31.90.13.15.452.0010.2.045.01.110000	Vencimentos e Vant.Fixas	R\$	15.105,73
10.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes			
10.01 - 33.90.30.15.452.0010.2.046.01.110000	Material de Consumo	R\$	12.138,41
09.02 - 33.90.39.10.452.0010.2.046.01.110000	Serviços Pessoa Jurídica	R\$	31.300,00
11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
11.02 – Divisão de Serviços			
11.02 - 3.00.00.00 Despesas Correntes			
11.02 - 31.00.00.00 Pessoal e Encargos			
11.02 - 31.90.11.15.452.0011.2.049.01.110000	Vencimentos e Vant.Fixas	R\$	122.166,87
11.02 - 31.90.13.15.452.0011.2.049.01.110000	Vencimentos e Vant.Fixas	R\$	274.874,31
11.02 - 44.90.51.26.451.0039.2.126.02.110000	Investimentos	R\$	389.676,92
11.02 - 33.90.39.15.452.0011.2.050.01.110000	Serviços Pessoa Jurídica	R\$	673.561,14
11.02 - 33.90.30.15.452.0011.2.050.01.110000	Material de Consumo	R\$	213.391,87
11.02 - 44.90.51.26.451.0039.1.042.01.110000	Investimentos	R\$	80.282,47
12 – Secretaria da Criança, Adolescente e Bem Estar Social			
12.01 – Gabinete do Secretário			
12.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes			
12.01 - 31.00.00.00 Pessoal e Encargos			
12.01 - 31.90.11.04.122.0012.2.051.01.510000	Vencimentos e Vant.Fixas	R\$	74.444,76
12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social			
12.02 - 3.00.00.00 Despesas Correntes			
12.02 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes			
12.02 - 33.90.39.08.243.0023.2.063.05.510000	Serviços Pessoa Jurídica	R\$	54.916,20
13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho			
13.01 – Gabinete do Secretário			
13.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes			
13.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes			
13.01 - 33.90.39.04.122.0013.2.054.01.110000	Serviços Pessoa Jurídica	R\$	56.000,00
14 – Secretaria de Esportes			
14.01 – Esporte e Lazer			
14.01 - 3.00.00.00 – Despesas Correntes			
14.01 - 31.00.00.00 – Pessoal e Encargos			

[Handwritten signature]



14.01 - 31.90.11.27.812.0014.2.102.01.110000	Vencimentos e Vant.Fixas	R\$	34.762,75
14.01 - 31.90.13.27.812.0014.2.102.01.110000	Vencimentos e Vant.Fixas	R\$	36.762,65
14.01 - 33.90.39.27.812.0014.2.058.01.110000	Serviços Pessoal Jurídica	R\$	199.410,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 4.300.000,00 (Quatro Milhos e Trezentos Mil Reais), e R\$ 12.990.000,00 (Doze Milhões, Novecentos e Noventa Mil Reais) que será coberto com os recursos por excesso de arrecadação, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43, § 1º. Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

11 - Secretaria de Obras

11.02 - Divisão de Serviços

11.02 - 4.00.00.00	Despesas Capital		
03.02 - 44.00.00.00	Outras Despesas de Capital		
03.02 - 44.90.51.17.512.0068.2.128.07.00000	Perdas De Água	R\$	2.000.000,00

16. - SAAE

16.01 - Sae Ambiental

16.01 - 3.00.00.00	Despesas Correntes		
16.01 - 33.00.00.00	Pessoal de Encargos		
16.01 - 33.90.30.17.122.9003.3.004.01.100000	Outras Desp. Variáveis	R\$	200.000,00
16.01 - 33.90.39.17.122.9003.3.004.01.100000	Outras Desp. Variáveis	R\$	300.000,00
16.01 - 44.90.52.17.122.9003.3.001.01.100000	Outras Desp. Variáveis	R\$	50.000,00
16.02- 31.90.11.17.512.0044.3.003.01.100000	Outras Desp. Variáveis	R\$	1.100.000,00
16.02 - 31.90.13.17.512.0044.3.003.01.100000	Outras Desp. Variáveis	R\$	340.000,00
16.02 - 31.90.16.17.512.0044.3.003.01.100000	Outras Desp. Variáveis	R\$	10.000,00

<i>Anulação Parcial Orçamento</i>	R\$	4.300.000,00
<i>Excesso de Arrecadação</i>	R\$	12.990.000,00
TOTAL	R\$	17.290.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 10 de Setembro de 2009 – 311º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo